



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

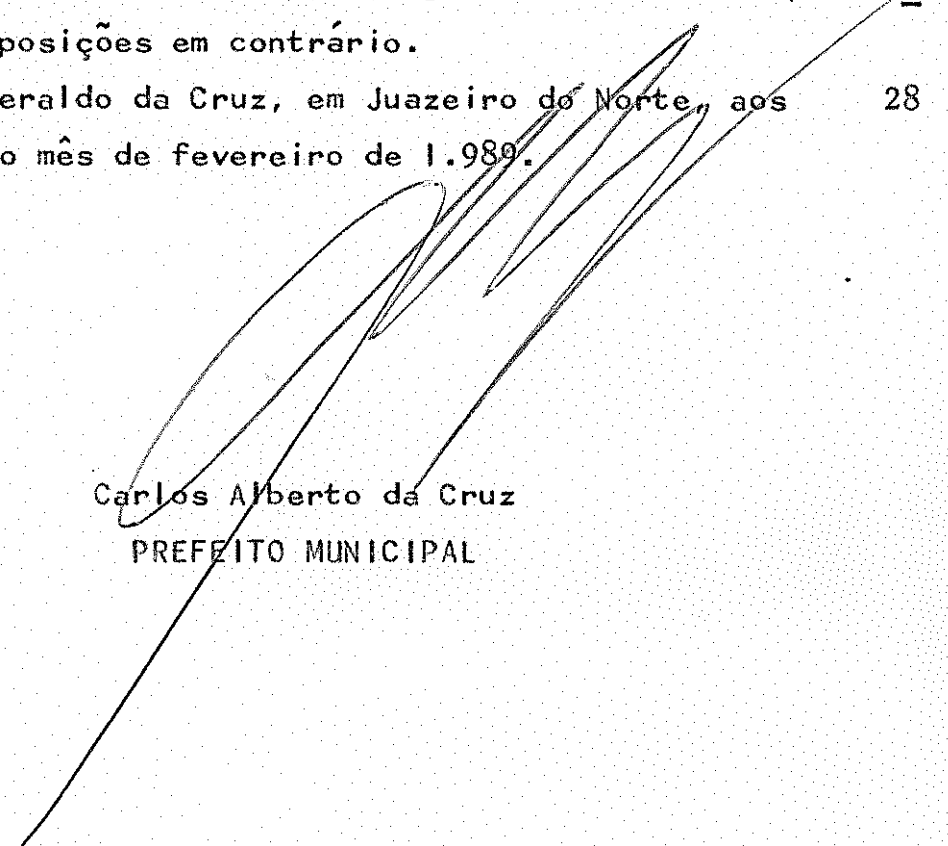
LEI Nº. 1.411 EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o CEN
de 28 de fevereiro de 1.989 TRO ESPÍRITA MISSIONÁRIOS DA LUZ e
Reg. Livro fols. adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazei
ro do Norte-Ce., autorizado a reconhecer de Utilidade Pública o CEN
TRO ESPÍRITA MISSIONÁRIOS DA LUZ, Sociedade Civil, Religiosa e Filan
trópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 28
(vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 1.989.


Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL